

Parlamento Europeu 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

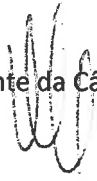
DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço faz público, nos termos e para os efeitos dos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, , que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Chaviães e Paços foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Freguesia da União de Freguesias de Chaviães e Paços, Lugar de Portela do Couto Chaviães, Melgaço, 4960-110 CHAVIÃES
- Secção de voto n.º 2 -** Antiga Sede da Junta de Freguesia de Paços, Lugar da Igreja Paços, Melgaço, 4960-180 PAÇOS MLG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

O Presidente da Câmara Municipal



Melgaço, 16 de Abril de 2019